

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);  
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:  
I. ZAZ 0322 - Alimentação de Ruminantes e Formulação de Rações  
II. ZAZ 0311 - Alimentos e Aditivos  
III. ZAZ 0071 - Boas práticas de Fabricação na Indústria de Alimentos para Animais  
IV. ZAZ 0041 - Técnicas Avançadas de Formulação de Rações  
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.  
5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.  
5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.  
5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.  
5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.  
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:  
I. Prova Escrita (peso 3)  
II. Prova Didática (peso 3)  
6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.  
6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.  
6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.  
6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.  
6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.  
6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;  
6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.  
6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.  
6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;  
6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.  
6.2.3. O candidato poderá utilizar substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da FZEA, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.  
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.  
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
I. - Classificação e composição dos alimentos  
II. - Processamento dos alimentos para ruminantes  
III. - Compostos secundários naturais.  
IV. - Aparelho digestivo, ingestão e digestão dos alimentos nos ruminantes  
V. - Programas de qualidade na produção de rações  
VI. - Exigências nutricionais dos ruminantes  
VII. - Formulação de dietas e suplementos minerais para ruminantes  
VIII. - Aditivos alimentares para ruminantes  
IX. - Suplementação mineral para ruminantes  
X. - Co-produtos industriais para alimentação de ruminantes  
XI. - Microbiologia ruminal  
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FZEA, link <http://www.fzea.usp.br>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.  
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA, para fins de homologação, após exame formal.  
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.  
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;  
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;  
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Zootecnia (ZAZ) da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA), situada à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Jardim Elite, Campus Fernando Costa USP – Pirassununga/SP.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
Edital IP nº 01/2019  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/11/2018, estarão abertas no período de 14/01/2019, a partir das 8h00, a 12/07/2019, às 17h00, horário oficial de Brasília (DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), cargo nº 1027875, com o salário de R\$ 16.100,43 (maio/2018), junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: PSC-1727 - Atendimento Clínico: O Processo Diagnóstico; PSC-2733 - Atendimento Clínico I; PSC-2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias e/ou Psicanálise; PSC- 2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias e/ou Psicanálise, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
1. - Caracterização histórica e epistemológica do atendimento clínico.  
2. - O processo do diagnóstico psicológico e/ou psicanalítico.  
3. - A relação terapeuta-paciente no processo psicoterápico e/ou psicanalítico.  
4. - A psicopatologia como área do conhecimento: delimitação do campo teórico.  
5. - A angústia e as operações defensivas: formação dos sintomas.  
6. - A atuação do psicólogo e/ou psicanalista em instituições.  
7. - As entrevistas iniciais no processo de atendimento em psicoterapia e/ou psicanálise.  
8. - Problemática de questões relativas aos serviços na clínica-escola.  
9. - A organização neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e/ou metapsicológicos.  
10. - As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e/ou metapsicológicos.  
11. - A organização psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e/ou metapsicológicos.  
12. - O sofrimento psíquico nos contextos sociais, econômicos e culturais.  
13. - Contribuições da psicanálise ao campo da saúde.  
14. - Abordagem psicanalítica do sofrimento nas instituições de saúde.  
O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento do Instituto de Psicologia.  
Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Profa. Dra. Marilene Prouça Rebello de Souza, Diretora do Instituto de Psicologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:  
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.  
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
IV – título de eleitor;  
V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.  
Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.  
Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.  
Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.  
Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.  
Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
Parágrafo sétimo: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.  
1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Psicologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.  
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.  
2. - As provas consistirão de:  
I – julgamento de títulos – 4;  
II – prova pública oral de erudição – 3;  
III – prova pública de arguição – 3.  
Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.  
Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:  
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;  
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.  
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.  
4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o Regulamento Interno do Instituto de Psicologia.  
I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.  
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;  
III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.  
IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.  
5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.  
6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.  
7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.  
8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;  
10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.  
11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.  
12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.  
13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.  
14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.  
15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.  
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Mello Moraes, 1721, Cidade Universitária, São Paulo – SP.  
São Paulo, 02 de janeiro de 2019.  
Profa. Dra. Marilene Prouça Rebello de Souza  
Diretora

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**  
**CAMPUS DE ARAÇATUBA**  
**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL Nº 001/2019 - STDAH/DTAd  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018-RUNESP de 27/11/2018, publicado no DOE de em 29/11/2018 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia junto ao Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.  
O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.  
1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.  
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.  
2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.6) no período de 07/01 a 25/01/2019, no horário das 00h00 às 23h59min.  
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.  
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina.  
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;  
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.  
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia - Campus de Araçatuba:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso  
4.1.2. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;  
4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;  
4.1.5. comprovante de graduação em curso superior, conforme item 3.1.  
4.1.6. comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 6602-8 - Conta Corrente 130.050-4 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de depósito bancário identificando ou transferência.  
4.1.7. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 (três) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.  
4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.  
4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.  
4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, Rua José Bonifácio, nº 1193, Vila Mendonça - Araçatuba-SP - CEP 16.015-050, no horário de atendimento (08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30min.), ou enviado pelos Correios, via SEDEX, sendo considerado a data da postagem. Somente serão aceitas as inscrições com data de apresentação ou postagem até o último dia do período de inscrições, definido nesse Edital. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
UNESP – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba  
Seção Técnica de Comunicações  
Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia  
Edital nº 001/2019 – STDAH/DTAd.  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 1193  
Bairro: Vila Mendonça - Araçatuba-SP  
CEP: 16.015-050  
4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.  
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.  
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.  
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.  
5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDAH.  
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado Na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia de Araçatuba no dia 10/01/2019, a partir das 10h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.  
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.  
6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://www.foa.unesp.br> – Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.  
7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da unidade universitária, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-